

Itapoá, 03 setembro de 2020.

PARECER TÉCNICO

De: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Para: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 16/2020.

Trata-se de parecer técnico referente a recursos administrativos sob protocolo nº 9388/2020 da Construtora Nova Itajaí Eireli.

Alega que a empresa Avila Empreiteira de Mão de Obra Eireli não demonstrou com clareza a incidência do BDI sobre os itens. Em verificação a planilha da proposta na página 563 do processo, é possível observar a indicação do valor adotado de BDI de 26,67%, também que na coluna com descrição "UNIT." possui a indicação "PREÇOS COM BDI".



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI
PC NEREU RAMOS, 91 BIGUACU / SC 88.160-116
33.902.200/00001-99
48 999460178 / 48 999460279

BDI 26,67%

Item	FONTE	CÓDIGO	Discriminação de serviços	U N	QTD	PREÇOS COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
1.1	SINAPI	74209/01	SERVIÇOS INICIAIS	M2	12,50	RS 375,26	RS 4.690,75
5			REFORMA APLICAÇÃO DE PASTILHA				RS 59.445,87
2.1	COMPOSIÇÃO 2	PMI	REVESTIMENTO FM PASTILHA CERAMICA 10X10 - MAO DE OBRA E MATERIAL	M2	536,90	103,20	RS 55.408,08
2.2	COMPOSIÇÃO 1	PMI	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO E LIMPEZA	M2	536,90	7,52	RS 4.037,49
3.1	COMPOSIÇÃO 3	PMI	SERVIÇOS FINAIS	M2	536,90	2,70	RS 1.449,63
			LIMPEZA GERAL				RS 1.449,63
						TOTAL	RS 65.586,95

Portanto, fica claro que o valor unitário apresentado leva em consideração o BDI apontado. Verificando o edital, também é possível constatar que a proponente seguiu as especificações do Item 5.5, não caracterizando qualquer irregularidade que afete a isonomia do processo.

Alega também que a empresa Avila Empreiteira de Mão de Obra Eireli não apresentou declarações referentes a legislação tributária municipal e regime de contribuição previdenciária. Em verificação ao processo, na página 565 do processo, onde é apresentado a planilha de composição do BDI, é possível constatar a aplicação de tributos municipais, indicados "ISS" com valor de 0,81 % e também a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta está indicada como "CPRB" de valor de 4,50 %. Estando expressos os valores de maneira clara, considero desnecessário a declaração especificada no recurso, pois não se trata de uma situação em que o edital exige expressamente a informação neste formato, ou informação constante no modelo do



Município de
ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



orçamento estimativo ou mesmo algo que venha prejudicar o entendimento e aplicação dos do BDI na proposta de preços.

TRIBUTOS	
ISS	0,81%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
BDI utilizado	TOTAL SEM DESONERAÇÃO 20,70%
BDI utilizado	TOTAL COM DESONERAÇÃO 26,67%

CONCLUSÃO: Conforme as considerações apresentadas, recomendo que a decisão da comissão de licitação conforme ATA na página 572 do processo seja mantida.

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo
Arquiteto e Urbanista - CAU A 70657-4

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo
Arquiteto e Urbanista CAU A70657-4

Recebido em: 04/09/20
Aurora Loreline
Prefeitura Municipal de Itapoá